



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1504/17
Nº 1505/17

PROTOCOLOS Nº 14.289.649-4
Nº 14.289.677-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 18/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA OLÍMPIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2783/17 e nº 2784/17, de 31/10/17– Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Umuarama em 06/10/16, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Olímpia, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Santa Catarina, s/n, Centro, município de Nova Olímpia, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4566/17, de 13/09/17, pelo prazo de 10 anos, de 06/06/17 a 06/06/27. (fl. 160, protocolo nº 14.289.649-4)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4220/92, de 20/11/92, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5368/94, de 09/11/94. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2255/13, de 13/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 42/13, de 15/04/13, pelo prazo de 05 anos, de 26/02/12 a 26/02/17. (fl. 120, protocolo nº 14.289.649-4)



PROCESSOS N° 1504/17 e N° 1505/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 2456/97, de 15/07/1997, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2476/02, de 17/06/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 1484/13, de 25/03/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 23/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 anos, de 26/02/12 a 26/02/17. (fl. 137, protocolo n° 14.289.677-0)

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fls. 143 e 144, protocolo n° 14.289.649-4)

NRE:28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1730-NOVA OLÍMPIA			
ESTABELECIMENTO: 00081- CAXIAS, C E DUQUE DE - E FUND. MÉDIO					
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 448					
TELEFONE: TEL./FAX (44)3685-1310 - e-mail:nlmduquedecaxias@seed.pr.gov.br					
ENTIDADE MANTENEDORA:GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO:4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: MANHÃ					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Sub-total	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2
	Sub-total	2	2	2	2
	Total Geral	25	25	25	25

Matriz curricular de acordo com a LDB n° 9394/96.

Maria Rosa de Andrade
DIRETORA - RG 4.211.309-3
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1504/17 e N° 1505/17

NRE:28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1730-NOVA OLÍMPIA			
ESTABELECIMENTO: 00081- CAXIAS, C E DUQUE DE - E FUND. MÉDIO					
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 448					
TELEFONE: TEL./FAX (44)3685-1310 - e-mail:nlmduquedecaxias@seed.pr.gov.br					
ENTIDADE MANTENEDORA:GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO:4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO:2013			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COM COMUM	DISCIPLINA / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
		Subtotal	23	23	23
PART E DIVER SIFIC ADA	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2
		2	2	2	2
	Sub-total				
Total Geral		25	25	25	25

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

Nova Olímpia, 14 de março de 2017.


Maria Rosa de Andrade
DIRETORA - RG 4.211.309-3
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1504/17 e Nº 1505/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 159 e 160, protocolo nº 14.289.677-0)

NRE: 028 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1730 - NOVA OLÍMPIA		
ESTABELECIMENTO: 00081 - COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 448				
FONE: (44) 3685-1310				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: Tarde		
FORMA: Simultânea				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	-
	Biologia	2	2	3
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	3	3	3
	Matemática	4	2	3
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	SUB-TOTAL	25	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	Ling.Est.Mod.-Inglês	-	2	2
	*Ling.Est.Mod.-Espanhol	4	4	4
	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

Matriz curricular de acordo com a LDB N. 9394/96.

* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no CELEM, ministrada em turno contrário.

Nova Olímpia, 17 de março de 2017.

Maria Rosa de Andrade
DIRETORA - RG 4.211.309-3
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSOS Nº 1504/17 e Nº 1505/17

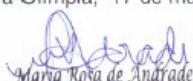
NRE: 028 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1730 – NOVA OLÍMPIA	
ESTABELECIMENTO: 00081 – COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO			
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 448			
FONE: (44) 3685-1310			
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: Noite	
FORMA: Simultânea			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011			

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	-
	Biologia	2	2	3
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	3	3	3
	Matemática	4	2	3
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	SUB-TOTAL	25	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	Ling.Est.Mod.-Inglês	-	2	2
	*Ling.Est.Mod.-Espanhol	4	4	4
	SUB-TOTAL	4	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz curricular de acordo com a LDB N. 9394/96.

* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no CELEM, ministrada em turno contrário.

Nova Olímpia, 17 de março de 2017.


 Maria Rosa de Andrade
 DIRETORA - RG 4.211.309-3
 Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 145, protocolo nº 14.289.649-4)

Curso	Ano	Matriculados (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		Série					Série					Série					Série					Série				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6º	70	110	113	78	84	0	1	1	0	0	9	7	8	13	6	12	14	7	6	15	49	88	97	59	63
	7º	120	68	108	113	85	1	0	2	0	3	15	4	13	9	6	13	15	10	18	19	91	49	83	86	57
	8º	93	107	59	94	107	02	0	2	2	2	4	10	05	11	9	5	11	09	18	04	82	86	43	63	92
	9º	102	106	98	57	71	4	0	5	1	1	11	6	9	3	4	16	20	12	2	8	71	80	72	51	58



PROCESSOS N° 1504/17 e N° 1505/17

Ensino Médio (fl. 161, protocolo n° 14.289.677-0)

Curso	Ano Série	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	1º	115	107	96	98	79	2	6	7	0	8	15	14	4	13	5	29	5	5	19	12	69	82	80	66	54
	2º	73	80	99	91	79	3	4	7	0	5	3	8	9	5	3	12	8	9	8	6	55	60	74	78	65
	3º	70	67	71	82	88	0	1	10	0	2	5	8	3	2	4	4	5	2	13	0	61	53	56	67	82

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 492/17, de 24/07/17, do NRE de Umuarama, composta pelas técnicas pedagógicas: Neide Boffete Coiado, licenciada em História, Lucimara Bertinotti Meretka, Licenciada em Matemática e Maria Aparecida Delazari Américo, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 26/07/17 por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 115, protocolo n° 14.289.649-4 e fl. 132, protocolo n° 14.289.677-0), e informou:

(...) **Justificativa de atraso do protocolado:** em função do acúmulo de trabalho, distribuição de aulas, finalização de relatórios finais, abertura de ano letivo, documentação de formandos, matrículas, transferências e poucos funcionários em função das dispensa dos PSS contratados.

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** adequação de 02 banheiros, construção de rampas e reformas com corrimão para acesso à quadra esportiva, rebaixamento dos bebedouros para alunos com necessidades especiais, colocação de tela de produção na quadra esportiva, mesas e bancos de cimentos ao redor do pátio, revestimento em cerâmica nos bebedouros e torneiras novas.

(...) **Espaços Físicos e aspectos Pedagógicos:** a Instituição de Ensino é cercada por muro e conta com 3 entradas. Possui 4 pavilhões com áreas cobertas, área de circulação com espaço aberto e área verde.

(...) **Laboratório de Informática:** O Laboratório Paraná Digital mede 51 m² e conta com 20 computadores, 2 impressoras, 2 escrivatinhas e 2 aparelhos de ar condicionado. O Laboratório Proinfo possui 18 computadores, 1 projetor e uma impressora.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** conta com 79,50 m². Possui 2 mesas de madeira com banquetas para uso dos alunos, 2



PROCESSOS N° 1504/17 e N° 1505/17

armários, 1 arquivo, 2 balcões fixos, 1 cuba para manuseio de materiais, vidrarias e esqueleto humano.

(...) **Biblioteca:** ambiente com 80,25 m². Conta com 20 estantes de aço, 8 mesas médias, 1 escrivaninha, 1 computador, 1 armário de aço, 1 armário de madeira, 2 ventiladores, globos, mapas, atlas, geoatlas, dicionários e um acervo com aproximadamente 3.000 livros.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra coberta com 700,48 m², uma quadra poliesportiva com 480 m² e área aberta com 800m² contendo campo de areia e grama.

(...) **Acessibilidade:** possui 2 banheiros adaptados para acessibilidade com barras de segurança e portas alargadas.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 153, protocolo n° 14.289.649-4.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro às fls. 169 e 170, protocolo n° 14.289.677-0.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade n° 292/2016, de 06/09/16, com vigência até 06/09/17. (fl. 154, protocolo n° 14.289.649-4).

(...) **Licença Sanitária:** com vigência até 29/06/18. (fl. 154, protocolo n° 14.289.649-4).

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, à exceção dos docentes do Ensino Médio que ministram as disciplinas: Filosofia, licenciada em Pedagogia e acadêmica em Filosofia e Sociologia, licenciada em Geografia, acadêmica de Sociologia, em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR. (fl. 170, protocolo n° 14.289.677-0)

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 26/07/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 171, protocolo n° 14.289.649-4, e fl. 174, protocolo n° 14.289.677-0)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 3465/17 de 13/09/17 e n° 3466/17 de 27/10/17, – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 161, protocolo n° 14.289.649-4, e fl. 179, protocolo n° 14.289.677-0).



PROCESSOS N° 1504/17 e N° 1505/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, à exceção dos docentes do Ensino Médio que ministram as disciplinas: Filosofia, licenciada em Pedagogia e acadêmica em Filosofia e Sociologia, licenciada em Geografia, acadêmica de Sociologia, em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

O Colégio apresentou Laudo da Licença Sanitária vigente até 29/06/18. O Certificado de Conformidade expirou em 06/09/17, durante o trâmite dos processos.

Foram apensados ao processo n° 14. 289.649-4, às folhas 167 à 171:

- a) Informação do NRE de Umuarama;
- b) Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Olímpia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 26/02/17 a 26/02/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Olímpia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 26/02/17 a 26/02/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR;

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1504/17 e Nº 1505/17

O NRE deverá providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR